

Expediente

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

Data: 14 de janeiro de 2025.

Assunto: **Autorização para não realização da COTEP**

Senhor Coordenador,

Fica autorizado o procedimento de compra direta conforme justificativa apresentada no Expediente 0359798 *“tendo em vista que o objeto da presente contratação/aquisição, qual seja, aquisição trata-se de material específico para evento de posse da nova gestão do Tribunal de Contas de Minas Gerais que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2025, mostra-se tecnicamente inviável de ser processado por meio de COTEP, vez que o processamento de forma eletrônica seja operacionalmente desvantajoso a este Tribunal de Contas, tendo em vista o curto prazo existente para confecção e distribuição dos convites às autoridades que serão convidadas, estando, assim, justificada o não prosseguimento do feito por meio de COTEP”*.

Diante disso, retornamos os presentes autos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrícia Cristina Alvarenga Nunes

Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristina Alvarenga Nunes, Diretora**, em 14/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359812** e o código CRC **C87DBBE0**.